



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI Nº 2636/2016 DE 2016.

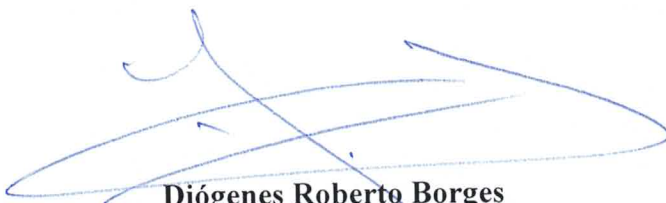
“Atribui denominação à Equoterapia do Município de Canápolis e dá outras providências.”

Art. 1º - O Programa Municipal de Equoterapia, voltado para as crianças e todas as pessoas portadoras de deficiência física e/ou mental, de distúrbios comportamentais e as vítimas de acidentes, localizado no Parque de Exposições Dr. Sandoval Ferreira da Silva, nesta cidade de Canápolis/MG, passa a ser denominado: **“Programa Municipal de Equoterapia Sérgio Aparecido Cardoso”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 21 de dezembro de 2016.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal